



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI 1.357, DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

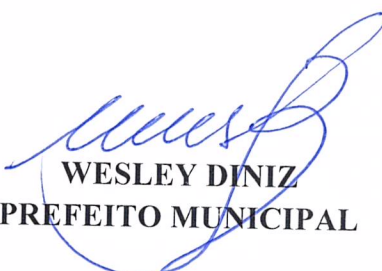
O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Eduardo Rafael Resende Gonçalves “DUDU”, a quadra esportiva construída na Área Rural denominada “Quilombo” no Município de Piracema que se encontra instalada no Chacreamento denominado “Cantinho do Céu”.

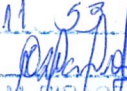
Art. 2º. O Poder Executivo se incumbirá da colocação das respectivas placas indicativas do nome da Quadra Esportiva.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracema/MG, 25 de maio de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 25/05/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012)

PROTOCOLADO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em <u>25/05/2021</u>
AS <u>11:53</u> horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG